

AVISO DE LICITAÇÃO N° 058/2013 PREGÃO PRESENCIAL № 056/2013 (Lei n° 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DA REDE

MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

Sessão de julgamento: 23/07/2013 às 13:30 hs

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2.013.

Marco Antonio Jensen Pregoeiro Municipal



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

**EDITAL** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR LICITAÇÃO N°: 058/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

### 1 - PREÂMBULO -

- 1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de pregoeiro municipal, designados pelas Portarias Municipais nº 009/2013 e 099/2013, de 22.01.2013 e 17.06.2013, publicadas no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais nos dias 23.01.2013 e 19.06.2013, com a devida autorização expedida pelo Sr. Jorge Sloboda Prefeito Municipal de Ivaí PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação,, no dia 23 de julho de 2013, às 13:30 horas, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizada a Rua Santos Dumont, 115, Centro Ivaí PR, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para o transporte intermunicipal de estudantes da rede municipal e estadual de ensino, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço item.
- 1.2 O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às 13:20 horas, do dia 23.07.2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí PR.
- 1.3 A abertura dos Envelopes  $n^{\varrho}$  **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **13:30 horas, do dia 23.07.2013**.

#### 2 - *OBJETO*

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa objetivando o transporte intermunicipal de estudantes da rede de ensino municipal e estadual de ensino. A quilometragem prevista é de  $8.000~{\rm km}$ .

### 2.2 - O valor máximo estimado por km rodado é de R\$ 2,50, totalizando R\$ 20.000,00.

2.3 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais,independentemente de transcrição.

### 3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de  $2^{\underline{a}}$ -feira a  $6^{\underline{a}}$  - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de 10.07.2013 a 23.07.2013.

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

4.4 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

## 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os envelopes credenciamento, **1** e **2**, contendo, respectivamente,o credenciamento, a proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
Lote 01 ou lote 02,
Lotes 01 e 02

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA Identificação da empresa proponente)
Lote 01 ou lote 02,
Lotes 01 e 02

5.1.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO**, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar o envelope de Propostas de Preços conforme modelo Anexo VII (programa ES proposta), deste Edital.

### 5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

- 5.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.4 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.5 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.
- 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
  - 6.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

### 6 - PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 A proposta de preço Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site <a href="www.ivai.pr.gov.br">www.ivai.pr.gov.br</a>, sob pena de desclassificação.
- 6.1.1 Deverá estar separado em itens, de acordo com o interesse de cada proponente.
- 6.1.2 Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta)** dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.1.3 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelo pregoeiro e membros da Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.
- 6.1.4 Os preços propostos, através de **menor preço do item**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.2 Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.
- 6.3 Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.
- 6.4 Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.
- 6.5 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolados.
- 6.6 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

- 6.7- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.
- 6.8 Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o item, obedecidos as demais disposições deste edital.
- 6.9 Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

### 7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 7.1 O envelope **2**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:
- 7.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:
- a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais.
- d)- declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 Lei Federal 8.777/93).
- e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo  $7^{\circ}$  da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).
- f)- para as micro(s) e pequenas empresas, declaração confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo  $3^{\circ}$  da Lei Complementar 123/2006, (modelo constante no Anexo IV).
- 7.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:
- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atenção ao item 7.5 do edital.
- b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei)de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicilio ou sede do proponente.
- d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente.

- e)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicilio ou sede do proponente.
- f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h)- prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas CNDT), expedido pela TST Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.
- i)- declaração que tomou conhecimento de todos os termos e exigências do presente edital e concorda inteiramente com o mesmo.
- 7.1.3 Para comprovação da qualificação técnica: (arts. 30 e 32 Lei Federal 8.777/93).
- a)- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado.
- b)- Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão ter a fabricação a partir do ano de 2008 com capacidade mínima de 40 lugares para estudantes sentados:
- d)- Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços deverão ser dotados de aparelhos de TV e DVD e com banheiros.
- e) A empresa deverá possuir Seguro com cobertura para danos corporais, morais e materiais contra terceiros e de passageiros de todos os veículos disponibilizados para o transporte, comprovando através de apólice de seguro, não sendo aceito declaração ou qualquer outro tipo de documento.
- f) licenciamento dos veículos (CRLV) e Laudo de Inspeção Técnica e Certificado de Segurança Veicular dos veículos disponibilizados.
- g)- Contrato firmado de locação pelo prazo da licitação dos veículos que não sejam de propriedade da empresa, assinado por ambas (contratante e contratado), com firma reconhecida, bem como cópia do documento da locação comprovado os poderes de quem assinou o contrato.
- h)- descrição detalhada dos veículos disponibilizados, com indicação da marca, modelo, ano e identificação das placas.
- i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo V).
- j)- A(s) empresa(s) vencedoras deverá(ão) por ocasião da assinatura do contrato apresentar o Certificado de Registro de Empresa e de Veiculo do D.E.R., de todos os veículos

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

disponibilizados para o transporte, inclusive apresentar Certificado de Registro da A.N.T.T. - Agencia Nacional de Transportes Terrestres.

- 7.1.4 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira: (arts. 31 e 32).
- a)- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede do proponente.
- b)- comprovação de patrimônio liquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item 2.3 do presente edital.
- 7.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão Municipal Permanente de Licitação, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. (art. 32).
- 7.3 Quando a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da empresa filial todos os documentos que forem emitidos em nome da matriz.
- 7.4 A não apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados on-line pela Administração via Internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente.
- 7.5 A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data **máxima de até 60(sessenta) dias anterior à data da licitação.**

### 8 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- 8.1 conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;
- 8.2 abertura dos envelopes 1, contendo as propostas;
- 8.3 ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO unitário por item;
- 8.4 definição da proposta de menor preço e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal  $n^{o}$  10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.5 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

- 8.6 desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.7 aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.8 não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;
- 8.9 após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO;
- 8.10 sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 8.11 constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 8.12 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

#### 9 - HABILITAÇÃO

- Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.
- 9.1 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste edital.
- 9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato publico, para que se defina o proponente que iniciará a fase de lances para o qual todos os proponentes serão convocados.
- 9.3 Será desclassificada a proposta de preço que:
- a)- ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48,II)
- b)- cotar valor unitário manifestamente inexequível , nos termos estabelecidos nos §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c)- não atender as exigências contidas no presente edital. (ver art. 48,1)

### 10 - PRAZOS (art. 40, II - Lei Federal 8.666/93).

- 10.1 O prazo máximo de vigência do contrato oriundo da presente licitação é de 12 meses e será contado a partir da publicação do extrato de contrato. A licitação poderá ser prorrogada por mais um período a critério da administração municipal.
- 10.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e  $\S 1^{\circ}$ ).
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo



Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art.  $64 \S 2^{\circ}$ ).

10.4 – Os prazos de que tratam o item 10.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ , da Lei 8.666/93.

10.5 – Os prazos de que tratam o item 10.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ , da Lei 8.666/93.

### 11 - SANÇÔES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III - Lei Federal 8.666/93).

11.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art.  $9^{\circ}$ )

### 12 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI - Lei Federal 8.666/93).

12.1 - Os valores do contrato serão reajustados conforme acordo entre as partes e mediante apresentação de planilha de custos por parte da contratada, a qual será analisada pela contratante. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

### 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2028 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos

1150 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1160 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

360 - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

370 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços

### 15 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 15.1 Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.
- 15.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

15.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

#### 16 - RECURSOS

- 16.1 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência publica de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- 16.2 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 16.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 16.6 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.
- 16.7 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 16.9 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

#### 17 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

17.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

#### 18 - ANEXOS DO EDITAL (art. 40, § 2º - Lei Federal 8.666/93).

- 18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a)- Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade, envelope 02;
- c)- Anexo III Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXI do art. 7º da Constituição Federal, envelope 02:
- d)- Anexo IV- Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- e)- Anexo V- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope
- f)- Anexo VI Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação, envelope 01;
- g)- Anexo VII Modelo de Proposta Comercial Ilustrativo. O programa para preenchimento da proposta deverá ser baixado através do site: www.ivaí.pr.gov.br Preenchimento e entrega obrigatória. envelope 01

# PREFEITU Rua: Rui Barbos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

- h)-Anexo VIII Validade da proposta; envelope 01
- i)- Anexo IX Planilha de custos; envelope 01
- i)- Anexo X Minuta do contrato.

### 19 - DISPOSIÇOES GERAIS (art. 40, VIII - Lei Federal 8.666/93).

19.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1388 ou através do e-mail <u>licitacao@ivai.pr.gov.br</u>.

Ivaí, 08 de julho de 2013.

Marco Antonio Jensen Pregoeiro Municipal



## Prefeitura municipal de Ivaí

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo I (apresentação optativa) Edital de Licitação 058/2013 – Modalidade Pregão Presencial 056/2013 (proponente)
CARTA DE CREDENCIAMENTO
Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob nº, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.  Na qualidade de representante legal da empresa outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de
outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.
, em de
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

	(apresentação obr tação 058/2013 – Modali		-	
	DE	CLARAÇÃO DE IDO	NEIDADE	
instaurado p	aramos para os fins de d ela Prefeitura Municipal m o Poder Público, em quo	de Ivaí-Pr, que não	somos declarados inide	
	, em de	de	<u>_</u> .	

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

	(apresentação obriga ação 058/2013 – Modalidad	•	l 056/2013	
DECLA		AO DISPOSTO NO I ISTITUIÇÃO FEDER	INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º RAL	DA
declara, na foi	rma e sob as penas imposta	as pela Lei nº 8.666,	ação, por seu representante cro 5/93, de 21/06/1993 e demais cigo 7º da Constituição Federal.	legislação
	, em de	de		

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Edital de Licitação	(apresentação obriga: 058/2013 – Modalidad	le Pregão Presencial 05	56/2013
DECLARAÇÃO I	DE ESTAR ENQUADRAI	DA COMO MICRO EMP PORTE	PRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
declara, na forma e e demais legislaç	e sob as penas impostas	pela Lei Complementa a enquadrada como	o, por seu representante credenciado r 123/2006 - incisos I e II do artigo 3 
	, em de	de	
 Assinatura	e identificação do repre	esentante legal da emp	 resa proponente



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

	•	tória) de Pregão Presencial 056/2013 (proponente)	
	DECLARAÇÃO DE RECEBI	RIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO	
instaurado Į	pela Prefeitura Municipal	to, na qualidade de proponente do procedimento de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos o condições locais para o cumprimento das obriga	e tomamos
	, em de	de	

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CNPJ 76 175 918/0001-33 Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

(apresentação obrigatória) - envelope 01 Anexo VI Edital de Licitação 058/2013 - Modalidade Pregão Presencial 056/2013

\_\_\_\_\_(proponente)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivai/PR
A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual $n^{\varrho}$ propõe a esta entidade a participação no certame licitatório
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.
DECLARAMOS QUE:
Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já no.
submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização do
Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas
tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargo.
necessários à perfeita execução do objeto da licitação.
de de 2013.
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente
(Cargo)

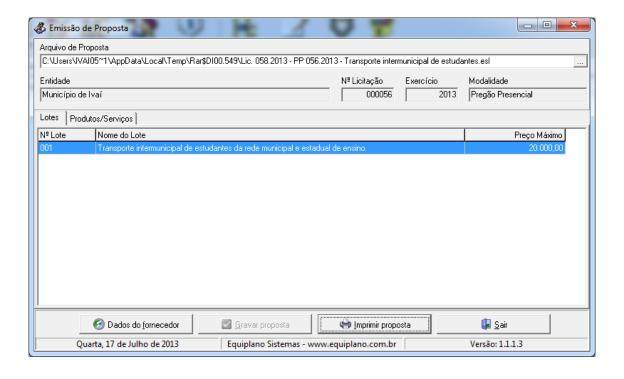


CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo VII (apresentação obrigatória) - envelope 01 Edital de Licitação 056/2013 - Modalidade Pregão 054/2013 Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr Lote



Proposta ES - fazer download no site. - Preenchimento e entrega obrigatóri

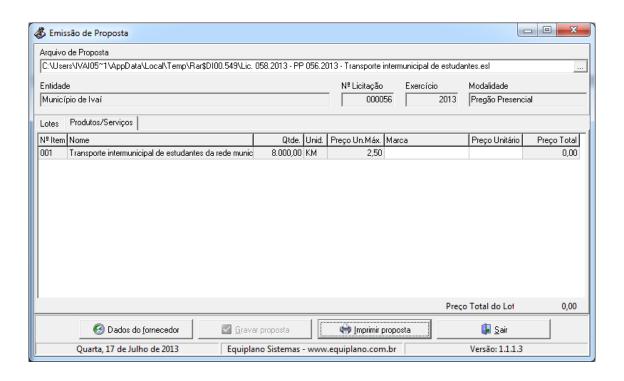


CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo VII (apresentação obrigatória) - envelope 01 Edital de Licitação 056/2013 - Modalidade Pregão 054/2013 Ao Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr Item 01 do lote 01



Proposta ES - fazer download no site. - Preenchimento e entrega obrigatóri



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo VIII (apresentação obrigatória) <b>- envelope 01</b> Edital de Licitação 058/2013 – Modalidade Pregão Presencial 056/2013(proponente)
Ao Pregoeiro Municipal - Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e demais legislaçã pertinente, que o prazo de validade da proposta para a presente licitação é de(dias.
,emde
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Anexo IX	(apresentação o	brigatória)		
		dade Pregão Presencial 056/ (proponente)	2013	
		PLANILHA DE CUSTOS		
nº 058/2013, p estadual de ensi	resa, CNPJ/MF sol ara a prestação de ser ino, conforme edital de l custos para cada lote	, estabelecida à b nº, apresenta d viços de transporte intermu licitação	, nº I sua Planilha de custos nicipal de estudantes d	, cidade, relativa a licitação la rede municipal e
	, em de	de		

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

### Anexo X MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr Edital de Licitação 058/2013 – Modalidade Pregão Presencial 056/2013

### CONTRATO Nº \_\_\_\_/2013. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A *EMPRESA* A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade n $^{ m o}$ 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_\_, $n^{\varrho}$ \_,\_\_\_\_,em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade $n^{ ho}$ 000.000.000/0000-00, do CPF/MF $n^{ ho}$ 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 058/2013, modalidade Pregão Presencial nº 056/2013, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_/\_\_/2013 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI) O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte intermunicipal de . estudantes da rede de ensino municipal e estadual de ensino. A quilometragem prevista é de 8.000 km § Único – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação 058/2013, modalidade Pregão Presencial 056/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA. CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II) A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta. CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III) Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de \_, por km rodado, totalizando o valor de R\$\_\_\_\_\_ CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal e do relatório dos fiscais do contrato e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no

### cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2028 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos

1150 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1160 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

360 - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

370 - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços

### CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

Os valores do contrato serão reajustados conforme acordo entre as partes e mediante apresentação de planilha de custos por parte da contratada, a qual será analisada pela contratante. (ver Leis 8.880/94 e 9.069/95).

### CLAÚSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

- § 1º Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
  - §  $2^{o}$  Constituem obrigações da CONTRATANTE:
  - a)- efetuar o pagamento ajustado e,
  - b)- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do CONTRATO.
  - § 3º Constituem obrigações da CONTRATADA:
  - a)- prestar o serviço na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
  - e) os veículos disponibilizados serão vistoriados por comissão designada pelo Município.
- f)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

### CLAÚSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII )

- §  $1^{o}$  Em caso de não cumprimento do objeto constante na Clausula Sétima, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.
- § 2º Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

### CLAÚSULA NONA - RESCISÃO (art. 55, VII e IX)

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVA CNPJ 76 175 918/0001-33 Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

### CLAÚSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICAVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

### CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá o prazo de duração de 12 meses, de 00.00.2013 a 00.00.2013, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará os fiscais do presente contrato.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará os responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados.

### CLAÚSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e Lei 10.520/2002, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

### CLAÚSULA DECIMA SEXTA - FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva - PR para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em quatro (04) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, de de 2013.		
JORGE SLOBODA – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr CONTRATANTE	CONTRATADA	
,	TESTEMUNHA	